



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 209/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO
PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA MIX
AUTO PECAS LTDA - ME.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MIX AUTO PECAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 50.091.368/0001-80, sediada na Rua João Lisboa, nº 1570, Letra C, Bairro Entroncamento, Imperatriz - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr^a. Ana Rosa de Sousa da Conceição, portadora da Carteira de Identidade nº 022410262002-4 SSP MA, e CPF : 010.245.353-55, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 023/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 29/04/2024, e vigorará até 31/12/2024 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 498.552,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Maquinas

3.3.90.30.00.00 - Mat. de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.2. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.2.1. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Ismael Pereira da Silva**, Nomeado pela Portaria **040/2024**.

10.2. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.3. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.6. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.3.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.3.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa;

12.1.3. impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3.1. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.4. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.7. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.8. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.9. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.9.1. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.12.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.12.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.15. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.17.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.17.2. pagamento da multa;

12.17.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.17.4. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.18. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 29 de abril de 2024.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:0282306 digital por ROMULO
5369 COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MIX AUTO PECAS Assinado de forma digital
LTDA:50091368000180 por MIX AUTO PECAS
LTDA:50091368000180
MIX AUTO PECAS LTDA - ME
CNPJ: 50.091.368/0001-80
SR^a. ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA
ISMAEL PEREIRA DA SILVA

CPF: 030.767.933-06
PORTARIA N° 040/2024
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Marcia dos Santos Cardoso CPF: 610.053.093.70
2. Ribeiro Maria Fernandes CPF: 05181668305

DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 35b7cf571a24896d12273d4a061c50ff

PORTRARIA N.º 36/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ISMAEL PEREIRA DA SILVA**, servidor Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador(a) do CPF sob o nº **030.767.933-06** e do RG de nº **190325120013 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 34dca1d90b8bd214e1a64327de1cb707

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

DATA DE ABERTURA: 04/04/2024

HORÁRIO: 13:00 HORAS

NOME DA EMPRESA: MIX AUTO PECAS LTDA

CNPJ Nº 50.091.368/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.798.546-8, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 935582800006951-0;

ENDEREÇO: RUA JOÃO LISBOA, LETRA C, Nº 1570, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, CIDADE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.903-103, TELEFONE: (99) 99112 5988, E-MAIL: mixautopecas.imp@gmail.com;

NOME: ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO

CPF: 010.245.353-55

RG/ÓRGÃO EMISSOR: 022.410.262.002-4 - SSP/MA

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA Nº 0554-1

C/C Nº 163-5

BENEFICIARIO: MIX AUTO PECAS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
LOTE I - VEÍCULO: 01 CAMINHAO BASCULANTE M BB 1313 ANO1987						
ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	VALOR TOTAL R\$
1	ALAVANCA CAIXA	ROCHESTER	UNID	1	303,00	303,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	UNID	8	445,00	3.560,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	UNID	8	527,00	4.216,00
4	BARRA DIREÇÃO CURTA	ZL	UNID	1	643,00	643,00
5	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	LTK	UNID	2	399,00	798,00
6	BOMBA DAGUA	INDISA	UNID	1	683,00	683,00
7	BOMBA HIDRAULICA	AMPRI	UNID	1	730,00	730,00

**MIX AUTO PECAS
LTDA:500913680
00180**

Assinado de forma digital
por MIX AUTO PECAS
LTDA:50091368000180
Dados: 2024.04.09 16:32:51
-03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

8	BOMBA ÓLEO	ZF	UNID	1	600,00	600,00
9	BORRACHA ESTABILIZADOR	REI	UNID	2	39,00	78,00
10	BRAÇO RETO DIRECÃO	CAFIL	UNID	1	1.014,00	1.014,00
11	BUCHA COMANDO	KS	UNID	2	83,00	166,00
12	BUCHA DA MOLA SUSPENSÃO	BFX	UNID	2	30,00	60,00
13	BUCHA DO ESTABILIZADOR	REI	UNID	2	43,00	86,00
14	CABECOTE COMPRESSOR	LNG	UNID	1	3.245,00	3.245,00
15	CANO COMPRESSOR AR	IBTF	UNID	1	101,00	101,00
16	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	SCAPJA	UNID	1	182,00	182,00
17	CANO SAIDA MOTOR	SCAPJA	UNID	1	92,00	92,00
18	CARCAÇA EMBREAGEM	VETORE	UNID	1	87,00	87,00
19	CARDAN	DANA	UNID	1	1.776,00	1.776,00
20	CATRACA FREIO	LNG	UNID	2	446,00	892,00
21	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	UNID	1	358,00	358,00
22	COLUNA DIREÇÃO	STHAL	UNID	1	443,00	443,00
23	COROA PINHAO	REX	UNID	1	2.667,00	2.667,00
24	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UNID	1	156,00	156,00
25	COXIM CABINE	REI	UNID	2	298,00	596,00
26	COXIM MOTOR DIANTEIRO	REI	UNID	2	282,00	564,00
27	COXIM MOTOR TRASEIRO	REI	UNID	2	294,00	588,00
28	CRUZETA DO CARDAN	SPICER	UNID	2	251,00	502,00

29	CUBO RODA TRASEIRA	ALVACO	UNID	2	574,00	1.148,00
30	CUÍCA FREIO	LNG	UNID	2	216,00	432,00
31	CUPILHA MANGA EIXO	ROCHESTER	UNID	16	247,00	3.952,00
32	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	REX	UNID	1	1.022,00	1.022,00
33	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	REX	UNID	1	959,00	959,00
34	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	REX	UNID	1	948,00	948,00
35	ENGRENAGEM RE GRANDE	REX	UNID	1	857,00	857,00
36	FECHADURA PORTA LE/LD	ROCHESTER	UNID	2	262,00	524,00
37	FEIXE MOLA TRASEIRA	FABRINI	UNID	2	2.179,00	4.358,00
38	FILTRO DE AR	VOX	UNID	2	195,00	390,00
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	UNID	2	169,00	338,00
40	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	WEGA	UNID	2	138,00	276,00
41	FILTRO ÓLEO	WEGA	UNID	2	136,00	272,00
42	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	ROCHESTER	UNID	4	121,00	484,00
43	GARFO SOLDAVEL CARDAN	SPICER	UNID	1	217,00	217,00
44	GRAMPO MOLA TRASEIRA	AESA	UNID	4	106,00	424,00
45	HELICE VENTILADOR	MODEFER	UNID	1	929,00	929,00
46	INTERRUPTOR FREIO	3RHO	UNID	1	181,00	181,00
47	INTERRUPTOR RE	3RHO	UNID	1	117,00	117,00
48	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	3RHO	UNID	1	161,00	161,00
49	JOGO BORRACHA PORTA	UNIVERSAL	JG	1	476,00	476,00

50	JOGO CANAleta PORTA	UNIVERSAL	JG	1	430,00	430,00
51	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	ZF	JG	1	334,00	334,00
52	JOGO MOLA SAPATA	ALGOMAIS	JG	2	114,00	228,00
53	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	GRANERO	JG	2	210,00	420,00
54	JUMELO FEIXE	LTK	UNID	2	231,00	462,00
55	JUNÇÃO BASCULANTE	LNG	UNID	1	527,00	527,00
56	JUNÇÃO DIREÇÃO	LNG	UNID	1	170,00	170,00
57	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	SPAAL	UNID	1	185,00	185,00
58	JUNTA SEMI EIXO	JUNEL	UNID	2	44,00	88,00
59	JUNTA TAMPA LATERAL	SPAAL	UNID	1	236,00	236,00
60	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	KIT	1	5.179,00	5.179,00
61	LÂMPADA DE UM POLO	OSRAM	UNID	6	19,00	114,00
62	LÂMPADA FAROL	OSRAM	UNID	4	98,00	392,00
63	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	SINALSUL	UNID	2	67,00	134,00
64	LONA FREIO DIANTEIRA	COBREQ	JG	2	286,00	572,00
65	LONA FREIO TRASEIRA	COBREQ	JG	2	395,00	790,00
66	MAÇANETA PORTA EXTERNA	UNIVERSAL	UNID	2	94,00	188,00
67	MANGA EIXO	MCP	UNID	2	4.062,00	8.124,00
68	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	NOFLEX	UNID	1	424,00	424,00
69	MANGUEIRA CUÍCA	LNG	UNID	1	272,00	272,00
70	MANGUEIRA FILTRO AR	RESERPLASTIC	UNID	1	260,00	260,00

71	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	ROCHESTER	UNID	1	274,00	274,00
72	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	ROCHESTER	UNID	1	275,00	275,00
73	MAQUINA VIDRO PORTA LE/LD	MICRO	UNID	2	371,00	742,00
74	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	AESA	UNID	1	258,00	258,00
75	MOLA 2º TRASEIRA	AESA	UNID	1	257,00	257,00
76	PARA - BRISAS	FANAVID	UNID	1	2.608,00	2.608,00
77	PARAFUSO DE RODA	ZM	UNID	32	30,00	960,00
78	PEDAL ACELERADOR	ROCHESTER	UNID	1	83,00	83,00
79	PINO DA BALANÇA	ROCHESTER	UNID	2	73,00	146,00
80	PLANETARIA DIFERENCIAL	REX	UNID	1	378,00	378,00
81	POLIA MOTOR	REI	UNID	1	390,00	390,00
82	REPARO EIXO 'S'	ROCHESTER	UNID	1	139,00	139,00
83	REPARO SETOR DIREÇÃO	FIVER	UNID	1	254,00	254,00
84	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	UNID	2	152,00	304,00
85	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	TINKEN	UNID	1	432,00	432,00
86	ROLAMENTO CARDAN	REI	UNID	2	265,00	530,00
87	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	ASH	UNID	1	280,00	280,00
88	ROLAMENTO EIXO PILOTO	SKF	UNID	1	234,00	234,00
89	ROLAMENTO LATERAL COROA	SKF	UNID	2	236,00	472,00
90	ROLAMENTO MANGA EIXO	VANNUCCI	UNID	2	194,00	388,00
91	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	FAG	UNID	2	258,00	516,00

MIX AUTO PEÇAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

92	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	FAG	UNID	2	258,00	516,00
93	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	AMPRI	UNID	2	546,00	1.092,00
94	SAPATA FREIO TRASEIRA	LUSA	UNID	2	296,00	592,00
95	SATELITE DIFERENCIAL	REX	UNID	1	219,00	219,00
96	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	LTK	UNID	4	108,00	432,00
97	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	REI	UNID	2	94,00	188,00
98	TAMBOR FREIO DIANTEIRA	DURAMENTAL	UNID	2	699,00	1.398,00
99	TAMBOR FREIO TRASEIRA	DURAMENTAL	UNID	2	660,00	1.320,00
100	TAMPA CUBO TRASEIRA	ROCHESTER	UNID	4	103,00	412,00
101	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	ROTA	UNID	2	163,00	326,00
102	TERMINAL DIRECAO	ROTA	UNID	2	163,00	326,00
103	TRAVA CABINE	REI	UNID	2	36,00	72,00
104	TRAVA CUBO TRASEIRA	VANNUCCI	UNID	4	17,00	68,00
105	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	AETO	UNID	1	17,00	17,00
106	TRAVA MANGA EIXO	VANNUCCI	UNID	2	17,00	34,00
107	TRAVA PINO PATIM FREIO	VANNUCCI	UNID	4	22,00	88,00
SUB TOTAL R\$ (OITENTA MIL, DUZENTOS REAIS):						80.200,00

LOTE II- MAQUINA: 01 RETROESCAVADEIRA 3C ANO 2013						
ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	VALOR TOTAL R\$
108	ANEL CONVERSOR	LUSA	UNID	1	44,00	44,00
109	ANEL SEGMENTO	COFAP	UNID	1	593,00	593,00
110	ANEL TEFLON	ORION	UNID	1	354,00	354,00
111	ARRUELA TRAVA	MAHLE	UNID	2	55,00	110,00

I12	BOMBA DE ARTICULAÇÃO	BOSCH	UNID	1	912,00	912,00
I13	BOMBA HIDRAULICA	DHB	UNID	1	744,00	744,00
I14	BOMBA TRM S/ CANECA	MWM	UNID	1	920,00	920,00
I15	BUCHA BALANCA	JCB	UNID	2	65,00	130,00
I16	BUCHA BALDE	SUPORTE REI	UNID	2	77,00	154,00
I17	BUCHA DO H	SUPORTE REI	UNID	2	102,00	204,00
I18	BUCHA ROTULA	PATRAL	UNID	2	139,00	278,00
I19	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UNID	2	412,00	824,00
I20	CABO DE FREIO DE MÃO	CABOVEL	UNID	2	481,00	962,00
I21	CARO DE REVERSÃO	JCB	UNID	2	404,00	808,00
I22	CAPA SECA	VECTORE	UNID	1	140,00	140,00
I23	CILINDRO MESTRE	TRW	UNID	1	1.005,00	1.005,00
I24	COLMEIA RADIADOR	VISCONDE	UNID	1	5.920,00	5.920,00
I25	COROA PINHA	SPYCER	UNID	2	4.615,00	9.230,00
I26	COROA PLANETARIA	SPYCER	UNID	2	918,00	1.836,00
I27	CORREIA ALTERNADOR	CONTITEC	UNID	2	249,00	498,00
I28	COXIM MOTOR	JCB	UNID	1	371,00	371,00
I29	COXIM RADIADOR	REI	UNID	1	366,00	366,00
I30	CREMALHEIRA 16/32 FUROS	ROCHESTER	UNID	8	83,00	664,00
I31	CRUZETA	ZM	UNID	2	304,00	608,00
I32	CRUZETA CARDAN	SKF	UNID	2	304,00	608,00
I33	CUBO CONVERSOR	PATRAL	UNID	1	5.752,00	5.752,00
I34	DEFLETOR CONVERSOR	JCB	UNID	1	781,00	781,00
I35	DENTE CONCHA	GTT PARTS	UNID	12	241,00	2.892,00
I36	DISCO GROSSO	VECTORE	UNID	1	453,00	453,00
I37	ENGRENAGEM SOLAR	CASE	UNID	1	482,00	482,00
I38	ESTATOR CONVERSOR	CASE	UNID	1	998,00	998,00
I39	FILTRO AR EXTERNO	MANN	UNID	3	202,00	606,00
I40	FILTRO AR INTERNO	MANN	UNID	3	245,00	735,00
I41	FILTRO CONVERSOR	JCB	UNID	3	199,00	597,00

02-300

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

142	FILTRO DIESEL	JCB	UNID	3	204,00	612,00
143	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	JCB	UNID	3	259,00	777,00
144	FILTRO TELA	MANN	UNID	3	241,00	723,00
145	GAXETA DO FILTRO	ORION	UNID	3	149,00	447,00
146	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	TRW	UNID	1	688,00	688,00
147	HELICE	WPR	UNID	1	1.446,00	1.446,00
148	IMPULSOR CONVERSOR	ZEM	UNID	1	248,00	248,00
149	JOGO VEDACAO CONVERSOR	WPR	JG	1	751,00	751,00
150	JUNTA DO CABEÇOTE	SABO	UNID	1	299,00	299,00
151	JUNTA ESCAPAMENTO	SABO	UNID	1	284,00	284,00
152	KIT EMBREAGEM	EATON	KIT	1	4.351,00	4.351,00
153	LAMINA	SPICER	UNID	3	2.506,00	7.518,00
154	LUVA DO CARDAN	GTT PARTS	UNID	2	1.015,00	2.030,00
155	LUVA SAIDA	MERITOR	UNID	2	1.048,00	2.096,00
156	MANCAL SEM ROLAMENTO	LUSAR	UNID	1	623,00	623,00
157	MANGUEIRA HIDRAULICA	JCB	UNID	1	376,00	376,00
158	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	JCB	UNID	1	255,00	255,00
159	MANGUEIRA PURIFICADOR	JCB	UNID	1	246,00	246,00
160	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	JCB	UNID	1	236,00	236,00
161	PARAFUSO CREMALHEIRA	JCB	UNID	8	31,00	248,00
162	PARAFUSO LAMINA	JCB	UNID	32	33,00	1.056,00
163	PINO ARTICULACAO	JCB	UNID	2	81,00	162,00
164	PINO BALANCA	JCB	UNID	2	85,00	170,00
165	PINO BALDE	ROCHESTER	UNID	2	76,00	152,00
166	PINO BRONZE	JCB	UNID	2	74,00	148,00
167	PINO DO H	PATRAL	UNID	2	82,00	164,00
168	PISTAO	MALHE	UNID	4	1.621,00	6.484,00
169	POLIA VENTILADOR	JCB	UNID	2	569,00	1.138,00
170	PORCA BALANCA	JCB	UNID	2	14,00	28,00
171	PORCA LAMINA	CASE	UNID	32	18,00	576,00

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

172	RADIADOR OLEO	JCB	UNID	1	7.189,00	7.189,00
173	REPARO CILINDRO DIRECAO	ORION	UNID	1	318,00	318,00
174	REPARO CILINDRO FREIO	GENAV	UNID	1	349,00	349,00
175	REPARO CILINDRO INCLINACAO	ORION	UNID	1	199,00	199,00
176	REPARO CILINDRO LEVANTE	ORION	UNID	1	228,00	228,00
177	RETENTOR CONVERSO	APC	UNID	1	179,00	179,00
178	RETENTOR DIFERENCIAL	TTN	UNID	1	198,00	198,00
179	RETENTOR DO CUBO	SABO	UNID	1	334,00	334,00
180	RETENTOR DO PIÃO	SABO	UNID	1	442,00	442,00
181	RETENTOR RODA DIANTEIRO	ARCA	UNID	2	321,00	642,00
182	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	UNID	2	331,00	662,00
183	ROLAMENTO CENTRO	JCB	UNID	1	495,00	495,00
184	SILENCIOSO	JCB	UNID	1	5.316,00	5.316,00
185	SUPORTE EIXO FLANGE	CAFIL	UNID	1	137,00	137,00
186	TAMPA	LUSAR	UNID	1	51,00	51,00
187	TERMINAL DOS CABOS	JCB	UNID	1	40,00	40,00
188	TRAVA	PATRAL	UNID	1	52,00	52,00
189	TRAVA CONVERSOR	JCB	UNID	2	54,00	108,00
190	TUBO ESCAPAMENTO	JCB	UNID	1	275,00	275,00
191	TURBINA CONVERSOR	GARRET	UNID	1	4.932,00	4.932,00
192	VARETA OLEO	JCB	UNID	2	369,00	738,00
193	VOLANTE DIREÇÃO	ROCHESTER	UNID	1	505,00	505,00
SUB TOTAL R\$ (NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS REAIS);						99.300,00

LOTE VIII - TRATOR: 02 MASSEY FERRUSON 4409 C/GRADE ANO2023						
ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	VALOR TOTAL R\$
754	ACOPLAMENTO DA BARRA DIRECAO	MWM	UNID	2	983,00	1.966,00
755	ALTERNADOR	BOSCH	UNID	1	2.585,00	2.585,00
756	ANEL BRANCO MANCAL	PATRAL	UNID	2	132,00	264,00
757	ANEL ENCOSTO EIXO REF. 5140888	PILOTO	UNID	4	38,00	152,00

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entracamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

758	ANEL GRANDE DA COROA	PILOTO	UNID	4	128,00	512,00
759	ANEL PISTÃO HIDRÁULICO	IMCE	UNID	6	79,00	474,00
760	ANEL REF. 14457281 -	IMCE	UNID	4	16,00	64,00
761	ANEL TRAVA REF. 11068876	PATRAL	UNID	4	17,00	68,00
762	ANEL TRAVA REF. 225313	PATRAL	UNID	2	40,00	80,00
763	ARRUELA DA ENGRANAGEM	PILOTO	UNID	12	52,00	624,00
764	ARRUELA DO MANCAL	PATRAL	UNID	2	53,00	106,00
765	ARTICULAÇÃO ESFÉRICA REF. 5119660	VIEMAR	UNID	2	80,00	160,00
766	BARRA DE DIREÇÃO	LONTRA	UNID	4	601,00	2.404,00
767	BARRA DIREÇÃO LD REF. 84996830	DRIVERWAY	UNID	4	605,00	2.420,00
768	BARRA DIREÇÃO LE REF. 84996831	DRIVERWAY	UNID	4	605,00	2.420,00
769	BARRA TRAÇÃO REF. 82991156	DRIVERWAY	UNID	4	1.200,00	4.800,00
770	BLOCO BRONZE	METAL LEVE	UNID	2	321,00	642,00
771	BOMBA D'ÁGUA	URFA	UNID	2	2.123,00	4.246,00
772	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	MWM	UNID	1	792,00	792,00
773	BOMBA DE GRAXA	URBA	UNID	2	309,00	618,00
774	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK	UNID	1	2.164,00	2.164,00
775	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	BROSOL	UNID	2	1.056,00	2.112,00
776	BOMBA HID. TRAZEIRA	BOSCH	UNID	1	3.123,00	3.123,00
777	BOMBA HIDRÁULICA	URBA	UNID	1	2.941,00	2.941,00
778	BOMBA INJETORA	BOSCH	UNID	2	5.757,00	11.514,00
779	BOMBA REF. 3139920040	URBA	UNID	2	2.957,00	5.914,00
780	BRACO ESTABILIZADOR	TRW	UNID	1	1.303,00	1.303,00
781	BRACO TERCEIRO PONTO	TRW	UNID	1	569,00	569,00
782	BUCHA CABEÇA DE GATO	LUSAR	UNID	10	83,00	830,00
783	BUCHA CUBO RODA REF. 5104085	VANNUCCI	UNID	4	44,00	176,00
784	BUCHA DA CARCAÇA	LUSAR	UNID	4	76,00	304,00
785	BUCHA REF. 4950081	ROCHESTER	UNID	4	31,00	124,00
786	BUCHA REF. 5101112	ROCHESTER	UNID	4	72,00	288,00
787	BUCHA REF. 5129385	ROCHESTER	UNID	4	163,00	652,00

MIX AUTO PEÇAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120, Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

788	BUCHA SUP. DIANTEIRO REF. 5136116	INA	UNID	4	242,00	968,00
789	BUCHA SUPORTE EIXO REF. 5140889	ROCHESTER	UNID	4	218,00	872,00
790	BUCHA SUPORTE REF. 5140589	ROCHESTER	UNID	4	186,00	744,00
791	CABEÇA DE GATO	VIEMAR	UNID	2	892,00	1.784,00
792	CABO ACELERADOR REF. 5168803	CABOVEL	UNID	2	154,00	308,00
793	CABO ACELERADOR REF. 5172111	CABOVEL	UNID	2	221,00	442,00
794	CABO ACELERADOR REF. 5185437	CABOVEL	UNID	2	189,00	378,00
795	CABO BAPU REF. 73400782	CABOVEL	UNID	2	62,00	124,00
796	CABO DO ACELERADOR	VIEMAR	UNID	2	141,00	282,00
797	CABO DO ACELERADOR DE MÃO	CABOVEL	UNID	2	179,00	358,00
798	CABO DO FREIO DE MÃO	CABOVEL	UNID	2	259,00	518,00
799	CABO VELOCIMETRO	TUBA	UNID	1	289,00	289,00
800	CALCO DA PLANETARIA	PATRAL	UNID	2	707,00	1.414,00
801	CALÇO PIVO	PATRAL	UNID	30	64,00	1.920,00
802	CAMARA DE AR BOMBA	VP8 PARTS	UNID	2	493,00	986,00
803	CAMISA CILINDRO DE DIREÇÃO	VP8 PARTS	UNID	1	1.471,00	1.471,00
804	CARDAM	SPICER	UNID	2	1.348,00	2.696,00
805	CHAPEU CHUVA	VP8 PARTS	UNID	1	442,00	442,00
806	CILINDRO DIREÇÃO	LUCIFLEX	UNID	1	1.097,00	1.097,00
807	CILINDRO EMBREAGEM REF. 5177914	VALEO	UNID	4	225,00	900,00
808	CJ. COROA E PINHAO	SPICER	UNID	1	6.084,00	6.084,00
809	COROA DA TRAÇÃO DIANTEIRA	DAYCO	UNID	2	762,00	1.524,00
810	COROA GRANDE DAS ENRG.	PATRAL	UNID	1	1.598,00	1.598,00
811	CORREIA	CONTITECH	UNID	4	141,00	564,00
812	CRUZETA	SKF	UNID	4	170,00	680,00
813	CRUZETA DO MUNHAO	JOHN DEERE	UNID	8	476,00	3.808,00
814	CUBO	REX	UNID	4	512,00	2.048,00
815	CUBO DIANTEIRO	PATRAL	UNID	2	2.178,00	4.356,00
816	DEFLETOR DO RADIADOR -	PATRAL	UNID	6	465,00	2.790,00
817	DISCO CX DE TRACAO	LUK	UNID	8	666,00	5.328,00

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entrencamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

818	DISCO DE EMBREAGEM	LUK	UNID	6	1.733,00	10.398,00
819	DISCO DE FREIO	HIPPER FREIOS	UNID	8	424,00	3.392,00
820	DISCO EMBREAGEM REF. 5165648B	LUK	UNID	2	1.410,00	2.820,00
821	EIXO CX TRAÇÃO TRASEIRA	EATON	UNID	1	2.585,00	2.585,00
822	EIXO DA BOMBA	SPICER	UNID	1	1.821,00	1.821,00
823	EIXO DA TAMPA	SPICER	UNID	1	754,00	754,00
824	EIXO MAIOR QUE TOCA O MUNHAO	SPICER	UNID	4	2.022,00	8.088,00
825	EIXO QUE TOCA O CARDAN 19D	SPICER	UNID	1	2.006,00	2.006,00
826	EIXO QUE TODA AS ENGR.	SPICER	UNID	1	1.616,00	1.616,00
827	EMBOLO DO BLOCO	CAFIL	UNID	2	1.139,00	2.278,00
828	ENG. CX TRAÇÃO TRASEIRA	ENGRECOM	UNID	1	1.446,00	1.446,00
829	ENGATE RÁPIDO REF. 5190882	VP8 PARTS	UNID	4	384,00	1.536,00
830	ENGR. SATELITE CX TRACAO	EATON	UNID	2	923,00	1.846,00
831	ENGRENAGEM DA RED.	EATON	UNID	6	1.446,00	8.676,00
832	ENGRENAGEM PLAN. CX TRACAO	EATON	UNID	2	1.597,00	3.194,00
833	ENGRENAGEM PLANETARIA	EATON	UNID	16	931,00	14.896,00
834	ESCAPADOR SUP. EIXO REF. 5136115	PATRAL	UNID	4	126,00	504,00
835	ESFERA REF. 20063390	VP8 PARTS	UNID	6	468,00	2.808,00
836	FAROL TELA	ARTEB	UNID	4	434,00	1.736,00
837	FILTRO DA BOMBA	VOX	UNID	1	227,00	227,00
838	FILTRO DE AR EXTERNO	TEC - FIL	UNID	3	290,00	870,00
839	FILTRO DE AR INTERNO	TEC - FIL	UNID	3	221,00	663,00
840	FUSÍVEIS	MOMAG	UNID	10	6,00	60,00
841	GARFO REF. 5143463	MOMAG	UNID	2	491,00	982,00
842	HÉLICE DO RADIADOR	MODEFER	UNID	2	641,00	1.282,00
843	HORIMETRO	VDO	UNID	2	295,00	590,00
844	IGNIÇÃO COMPLETA	MORCEGO	UNID	1	941,00	941,00
845	INDICADOR COMBUSTIVEL	KOSTAL	UNID	1	614,00	614,00
846	JG BRONZE BIELA	METAL LEVE	UNID	1	1.053,00	1.053,00
847	JG BRONZE MANCAL	METAL LEVE	UNID	1	1.250,00	1.250,00

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA

Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

848	JG ARRUELA ENCOSTO 140	PATRAL	UNID	1	305,00	305,00
849	JG DE JUNTA	JOHN DEERE	UNID	1	1.974,00	1.974,00
850	JG JUNTA CAMBIO	AJUSA	UNID	1	354,00	354,00
851	JOGO REPARO CILINDRO DIREÇÃO	ORION	UNID	6	121,00	726,00
852	JOGO REPARO CILINDRO HIDRÁULICO TRAS	ORION	UNID	6	105,00	630,00
853	JOGO ROLETE ENGRANAGEM	EATON	UNID	360	58,00	20.880,00
854	JUNTA REF. 5133799	JUNTEL	UNID	2	127,00	254,00
855	KIT MOTOR	CUMMINS	UNID	4	1.097,00	4.388,00
856	LAMELA CX TRACAO	JOHN DEERE	UNID	10	63,00	630,00
857	LÂMPADAS DOS FARÓIS	MINDA	UNID	10	56,00	560,00
858	LUVA REF. 5136120	SPICER	UNID	2	539,00	1.078,00
859	MANGUEIRA FILTRO DE AR	IVER PARTS	UNID	1	285,00	285,00
860	MANGUEIRA HIDRÁULICA	JAMAICA	UNID	6	197,00	1.182,00
861	MANOMETRO	WILLTEC	UNID	1	232,00	232,00
862	MOTOR DE PARTIDA	CHECKMAT	UNID	2	3.304,00	6.608,00
863	MUNHAO COMPLETO	VIEMAR	UNID	2	1.446,00	2.892,00
864	PINHÃO	ZEN	UNID	4	369,00	1.476,00
865	PINO ACOPL. EIXO REF. 5140170	VECTCRE	UNID	4	272,00	1.088,00
866	PINO REF. 513372	BUTUEM	UNID	4	216,00	864,00
867	PISTAO	MALHE	UNID	1	1.102,00	1.102,00
868	PIVO	JOHN DEERE	UNID	8	216,00	1.728,00
869	PIVO MANGA EIXO REF. 5137138	VIEMAR	UNID	4	232,00	928,00
870	PLANETÁRIA DA TRAÇÃO DIANT DO CUBO RE	MICROGEAR	UNID	4	524,00	2.096,00
871	PLANETÁRIA DA TRAÇÃO DIANTEIRA	MICROGEAR	UNID	4	526,00	2.104,00
872	PLANETÁRIA DA TRAÇÃO DIANTEIRA	MICROGEAR	UNID	4	526,00	2.104,00
873	PLATÔ	SACHS	UNID	2	912,00	1.824,00
874	PLATOR EMBREAGEM REF. 5177620B	MOPAR	UNID	2	2.205,00	4.410,00
875	PLATOR EMBREAGEM REF. 5189875	SACHES	UNID	2	3.594,00	7.188,00
876	PONTA DE EIXO DA TRAÇÃO DIANT. DIREITO	EATON	UNID	10	263,00	2.630,00
877	PONTA DE EIXO DA TRAÇÃO DIREITA	VOBER	UNID	2	263,00	526,00

MIX AUTO PEÇAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entrópamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

878	PONTA DE EIXO DA TRAÇÃO ESQUERDA	EATON	UNID	2	286,00	572,00
879	PONTEIRA CARDAN FREZADA	SPICER	UNID	1	553,00	553,00
880	PORCA CUBO DIANTEIRO REF. 5141692	DILUPA	UNID	2	111,00	222,00
881	PORCA RANHURADA	DILUPA	UNID	2	148,00	296,00
882	PRE FILTRO DE AR	DONALDSON	UNID	1	159,00	159,00
883	RABIXO	LUMITEC	UNID	1	558,00	558,00
884	RADIADOR	VISCONDE	UNID	1	4.990,00	4.990,00
885	RASPADOR TAMPA DO EIXO	JOHN DEERE	UNID	2	217,00	434,00
886	RELE DE PARTIDA	GERAL	UNID	6	195,00	1.170,00
887	REPARO BOMBA HIDRAULICA DIR.	VANNUCCI	UNID	1	585,00	585,00
888	REPARO BOMBA HIDROSTATICAS	VANNUCCI	UNID	2	477,00	954,00
889	REPARO CILINDRO DIRECAO	ORION	UNID	4	472,00	1.888,00
890	REPARO COMPLETO PLATOR	VANNUCCI	UNID	1	872,00	872,00
891	REPARO DO PISTÃO DA DIREÇÃO	ORION	UNID	6	95,00	570,00
892	REPARO VALVULA BOMBA HID.	ORION	UNID	2	416,00	832,00
893	REPARO VEDACAO BOMBA HID.	ORION	UNID	1	380,00	380,00
894	RETENTOR CUBO TRASEIRO	ORION	UNID	4	174,00	696,00
895	RETENTOR CX TRAÇÃO TRASEIRA	ORION	UNID	2	165,00	330,00
896	RETENTOR DA TAMPA DO EIXO	SABO	UNID	2	81,00	162,00
897	RETENTOR DO CARDAN REF. 80568900	SABO	UNID	2	80,00	160,00
898	RETENTOR DO CUBO REF. 51093II	SABO	UNID	2	64,00	128,00
899	RETENTOR EIXO DIATEIRO	ORION	UNID	6	176,00	1.056,00
900	RETENTOR FERRO REF. 5121907	SABO	UNID	3	75,00	225,00
901	RETENTOR FINO CAB. DE GATO	SABO	UNID	16	154,00	2.464,00
902	RETENTOR FREIO	SABO	UNID	10	92,00	920,00
903	RETENTOR GROSSO CAB. DE GATO	SABO	UNID	16	34,00	544,00
904	RETENTOR HASTE FREIO	ORION	UNID	6	42,00	252,00
905	RETENTOR POLIA	SABO	UNID	1	130,00	130,00
906	RETENTOR REF. 4985295	SABO	UNID	3	34,00	102,00
907	RETENTOR VOLANTE	SABO	UNID	1	289,00	289,00

MIX AUTO PEÇAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
 Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

908	ROLAMENTO AGULHA DO EIXO	KOYO	UNID	2	323,00	646,00
909	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	KOYO	UNID	4	273,00	1.092,00
910	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	KOYO	UNID	2	354,00	708,00
911	ROLAMENTO CX TRAÇÃO TRASEIRA	TIMKEN	UNID	2	423,00	846,00
912	ROLAMENTO DE ESFERA DO EIXO	KOYO	UNID	2	272,00	544,00
913	ROLAMENTO ENG. PLANETARIA	KOYO	UNID	16	306,00	4.896,00
914	ROLAMENTO PE PINHAO	KOYO	UNID	2	482,00	964,00
915	ROLAMENTO PIVO CAB. DE GATO	KOYO	UNID	8	309,00	2.472,00
916	ROLAMENTO PONTA PINHAO	KOYO	UNID	2	473,00	946,00
917	ROLAMENTO REF. 28042480	TINKEM	UNID	2	171,00	342,00
918	ROLAMENTO REF. 5137527	TINKEM	UNID	2	243,00	486,00
919	ROLAMENTO REF. 5141237	TINKEM	UNID	2	314,00	628,00
920	ROLAMENTO REF. 5141238	TINKEM	UNID	2	252,00	504,00
921	SAIA DO RADIADOR	GERAL	UNID	3	308,00	924,00
922	SAIDA ESCAPAMENTO REF. 5173644	VP8 PARTS	UNID	2	105,00	210,00
923	SAIDA REF. 5173646	VP8 PARTS	UNID	2	99,00	198,00
924	SEMI-EIXO	DUREX	UNID	2	1.543,00	3.086,00
925	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	VP8 PARTS	UNID	2	182,00	364,00
926	SENSOR DE TEMPERATURA	VP8 PARTS	UNID	2	146,00	292,00
927	SEPARADOR DISCO FREIO	HIPPER FREIOS	UNID	6	277,00	1.662,00
928	SILENCIADOR OVAL REF. 5169703	SICAP	UNID	2	459,00	918,00
929	SINCRONIZADOR REF. 5186629	SICAP	UNID	2	2.426,00	4.852,00
930	SUPORTE COLAR EMBREAGEM	SUPORTE REI	UNID	1	371,00	371,00
931	TELA RADIADOR	JOHN DEERE	UNID	1	786,00	786,00
932	TELESCÓPICA REF. R00192.3	GERAL	UNID	2	378,00	756,00
933	TERMINAL DIREÇÃO R/D REF. 87395648	NAKATA	UNID	3	162,00	486,00
934	TERMINAL DIREÇÃO REF. 82991340	NAKATA	UNID	3	129,00	387,00
935	TERMOMETRO	VP8 PARTS	UNID	1	206,00	206,00
936	TORNEIRA TANQUE REF. E7NN9N024A	IGASA	UNID	2	43,00	86,00
937	TRAVA DA ENGRANAGEM NO PORT.	PATRAL	UNID	16	54,00	864,00

MIX AUTO PEÇAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C- Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

938	TRAVA DO EIXO SOLAR	ROCHESTER	UNID	4	58,00	232,00
939	TRAVA DO EIXO SOLAR	ROCHESTER	UNID	4	41,00	164,00
940	TRAVA DO EIXO SOLAR	ROCHESTER	UNID	4	41,00	164,00
941	TRAVA EIXO SOLAR	ROCHESTER	UNID	8	41,00	328,00
942	TRAVA ROLAMENTO ENGR.	PATRAL	UNID	32	31,00	992,00
943	TUBO INJETOR Nº 1	BOSCH	UNID	1	124,00	124,00
944	TUBO INJETOR Nº 2	BOSCH	UNID	1	124,00	124,00
945	TUBO INJETOR Nº 3	BOSCH	UNID	1	124,00	124,00
946	TUBO INJETOR Nº 4	BOSCH	UNID	1	124,00	124,00
947	TUBO MANOMETRO	SICAP	UNID	1	278,00	278,00
948	UNIDADE HIDROSTATICAS	VP8 PARTS	UNID	1	1.545,00	1.545,00
949	VALVULA DE PRESSAO	BOSCH	UNID	1	1.326,00	1.326,00
950	VOLANTE DIREÇÃO	ROCHESTER	UNID	1	1.350,00	1.350,00
SUB TOTAL R\$ (TREZENTOS E DEZENOVE MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS);						319.052,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OLV LOTE IX - VEÍCULO: 01 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15-190 MAN ANO 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	VALOR TOTAL R\$
951	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	VP8 PARTS	UNID	30	7,00	210,00
952	ALAVANCA CAIXA	CORCERAMA	UNID	1	200,00	200,00
953	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	2	669,00	1.338,00
954	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	2	693,00	1.386,00
955	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UNID	1	3.108,00	3.108,00
956	BARRA DIREÇÃO CURTA	TRW	UNID	1	1.257,00	1.257,00
957	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	VANNUCCI	UNID	4	225,00	900,00
958	BOMBA DAGUA	MWM	UNID	1	755,00	755,00
959	BOMBA HIDRAULICA	AMPRI	UNID	1	712,00	712,00
960	BOMBA ÓLEO	SCHADEK	UNID	1	588,00	588,00
961	BOMBA TRANSFERENCIA	AMPRI	UNID	1	608,00	608,00
962	BORRACHA CANO INJETOR	EATON	UNID	6	42,00	252,00

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entracamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

963	BORRACHA ESTABILIZADOR	AXIOS	UNID	2	49,00	98,00
964	BORRACHA VIGIA	AXIOS	UNID	2	33,00	66,00
965	BRACO RETO DIREÇÃO	NAKATA	UNID	1	858,00	858,00
966	BRONZE COMPRESSOR	METAL LEVE	UNID	1	1.167,00	1.167,00
967	BRONZE REGULAGEM COROA	METAL LEVE	UNID	1	1.073,00	1.073,00
968	BUCHA ALTERNADOR	GBUCH	UNID	4	19,00	76,00
969	BUCHA COMANDO	LUPORINE	UNID	4	51,00	204,00
970	BUCHA DE MOLA SUSPENSÃO	GBUCH	UNID	2	43,00	86,00
971	BUCHA DO ESTABILIZADOR	ROCHESTER	UNID	2	38,00	76,00
972	BUCHA DO TIRANTE	ROCHESTER	UNID	1	60,00	60,00
973	BUCHA TRAVA CABINE	GBUCH	UNID	2	47,00	94,00
974	CABECOTE COMPRESSOR	ROCHESTER	UNID	1	2.892,00	2.892,00
975	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	DHB	UNID	1	8.240,00	8.240,00
976	CANO COMPRESSOR AR	ROCHESTER	UNID	1	280,00	280,00
977	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	SCAPJA	UNID	1	681,00	681,00
978	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	ROCHESTER	UNID	2	128,00	256,00
979	CANO SAIDA MOTOR	SCAPJA	UNID	1	171,00	171,00
980	CARCAÇA BOMBA ÓLEO	SCHADEK	UNID	1	448,00	448,00
981	CARCACA EMBREAGEM	SACHS	UNID	1	385,00	385,00
982	CARDAN COMPLETO	SPICER	UNID	1	6.694,00	6.694,00
983	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	MGFREIOS	UNID	2	1.132,00	2.264,00
984	CHAVE SETA	KOSTAL	UNID	2	683,00	1.366,00
985	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	UNID	2	737,00	1.474,00
986	COLUNA DIREÇÃO	AMPRI	UNID	1	2.159,00	2.159,00
987	COMUTADOR DE IGNição	AXIOS	UNID	1	308,00	308,00
988	COROA PINHAO	REX	UNID	1	2.172,00	2.172,00
989	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UNID	2	271,00	542,00
990	COXIM ALAVANCA CAIXA MARCHA	AXIOS	UNID	1	443,00	443,00
991	COXIM CABINE	REI	UNID	2	457,00	914,00
992	COXIM MOTOR DIANTEIRO	AXIOS	UNID	2	451,00	902,00

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

993	COXIM MOTOR TRASEIRO	AXIOS	UNID	2	386,00	772,00
994	CRUZETA CARDAN	SPICER	UNID	2	277,00	554,00
995	CUBO RODA TRASEIRA	DURAMETAL	UNID	2	630,00	1.260,00
996	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	LNG	UNID	2	173,00	346,00
997	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA	LNG	UNID	2	173,00	346,00
998	CUPILHA MANGA EIXO	VP8 PARTS	UNID	6	77,00	462,00
999	DIAFRAGUIMAR CUICA DIANTEIRA	VDO	UNID	1	251,00	251,00
1000	DIAFRAGUIMAR CUICA TRASEIRA	VDO	UNID	1	251,00	251,00
1001	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	MERITOR	UNID	1	416,00	416,00
1002	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	EATON	UNID	1	1.031,00	1.031,00
1003	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	EATON	UNID	1	973,00	973,00
1004	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	EATON	UNID	1	957,00	957,00
1005	ENGRENAGEM RE GRANDE	EATON	UNID	1	891,00	891,00
1006	EXAUSTOR	NORFLEX	UNID	1	1.658,00	1.658,00
1007	FECHADURA PORTA LE/LD	UNIVERSAL	UNID	4	83,00	332,00
1008	FEIXE MOLA TRASEIRA	CORCERAMA	UNID	2	144,00	288,00
1009	FILTRO DE AR	TECFIL	UNID	2	277,00	554,00
1010	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UNID	2	298,00	596,00
1011	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UNID	2	240,00	480,00
1012	FILTRO ÓLEO	TECFIL	UNID	2	240,00	480,00
1013	FILTRO RACOL	MANN	UNID	2	281,00	562,00
1014	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	ROCHESTER	UNID	4	147,00	588,00
1015	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	DNI	UNID	10	5,00	50,00
1016	GRAFO SOLDAVEL CARDAN	SPICER	UNID	1	393,00	393,00
1017	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	ORGUS	UNID	6	83,00	498,00
1018	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	ORGUS	UNID	6	83,00	498,00
1019	HELICE VENTILADOR	MODEFER	UNID	1	1.214,00	1.214,00
1020	INTERRUPTOR FREIO	3RHO	UNID	1	78,00	78,00
1021	INTERRUPTOR RE	3RHO	UNID	1	64,00	64,00
1022	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	3RHO	UNID	1	69,00	69,00

MIX AUTO PEÇAS LTDA

 Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
 Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

I023	JOGO BORRACHA PORTA	UNIVERSAL	UNID	4	251,00	1.004,00
I024	JOGO CANELETA PORTA	UNIVERSAL	UNID	4	349,00	1.396,00
I025	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	VANUCCI	UNID	3	366,00	1.098,00
I026	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	MAHLE	UNID	3	366,00	1.098,00
I027	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	SABO	UNID	1	147,00	147,00
I028	JOGO MOLA SAPATA	IPONTES	UNID	3	75,00	225,00
I029	JUMELO FEIXE	ROCHESTER	UNID	2	456,00	912,00
I030	JUNÇÃO BASCULANTE	LNG	UNID	1	339,00	339,00
I031	JUNÇÃO DIREÇÃO	MANDO	UNID	1	122,00	122,00
I032	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	SPICER	UNID	1	203,00	203,00
I033	JUNTA SEMI EIXO	SPICER	UNID	2	143,00	286,00
I034	JUNTA TAMPA LATERAL	SABO	UNID	1	172,00	172,00
I035	KIT DE EMBREAGEM	EATON	UNID	1	1.818,00	1.818,00
I036	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	PHILIPS	UNID	4	19,00	76,00
I037	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	PHILIPS	UNID	4	76,00	304,00
I038	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	PHILIPS	UNID	4	23,00	92,00
I039	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	PHILIPS	UNID	4	65,00	260,00
I040	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	UNID	4	144,00	576,00
I041	MAÇANETA PORTA EXTERNA	UNIVERSAL	UNID	2	44,00	88,00
I042	MANGA EIXO	PATRAL	UNID	2	3.494,00	6.988,00
I043	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	ROCHESTER	UNID	1	394,00	394,00
I044	MANGUEIRA CUÍCA	ROCHESTER	UNID	1	260,00	260,00
I045	MANGUEIRA FILTRO AR	CAV BORRACHAS	UNID	1	258,00	258,00
I046	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	CORCERAMA	UNID	1	247,00	247,00
I047	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	CORCERAMA	UNID	1	247,00	247,00
I048	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	EATON	UNID	2	381,00	762,00
I049	MOLA 2º TRASEIRA	EATON	UNID	2	383,00	766,00
I050	MOLA CUÍCA TRASEIRA	EATON	UNID	2	379,00	758,00
I051	MOLA DE PATIM GRANDE	EATON	UNID	2	314,00	628,00
I052	MOLA DE PATIM PEQUENO	EATON	UNID	2	342,00	684,00

MIX AUTO PEÇAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C. Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

1053	MOLA TIRANTE	EATON	UNID	2	307,00	614,00
1054	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	DYNA	PAR	4	239,00	956,00
1055	PARA-BRISAS	AUTOGLASS	UNID	1	816,00	816,00
1056	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	ROCHESTER	UNID	4	30,00	120,00
1057	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	ROCHESTER	UNID	4	28,00	112,00
1058	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	ROCHESTER	UNID	32	32,00	1.024,00
1059	PEDAL ACCELERADOR	VOLKSWAGEM	UNID	1	86,00	86,00
1060	PLANETARIA DIFERENCIAL	MERCEDES	UNID	1	368,00	368,00
1061	PLATOR EMBREAGEM	LUK	UNID	1	370,00	370,00
1062	POLIA MOTOR	CUMMINS	UNID	1	562,00	562,00
1063	PORCA CAPA ORIGINAL	DILUPA	UNID	6	5,00	30,00
1064	PORCA CARCAÇA	DILUPA	UNID	10	5,00	50,00
1065	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	DILUPA	UNID	12	5,00	60,00
1066	PORCA MANGA EIXO	DILUPA	UNID	10	65,00	650,00
1067	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	UNIVERSAL	UNID	12	28,00	336,00
1068	QUEBRA SOL	UNIVERSAL	UNID	2	723,00	1.446,00
1069	QUEBRA VENTO LE/LD	UNIVERSAL	UNID	2	723,00	1.446,00
1070	REPARO EIXO S	SPICER	UNID	1	89,00	89,00
1071	REPARO SETOR DIREÇÃO	SPICER	UNID	1	366,00	366,00
1072	RETENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	SABO	UNID	2	354,00	708,00
1073	RETENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO	SABO	UNID	2	352,00	704,00
1074	RETROVISOR AUXILIAR	RETROVIX	UNID	2	345,00	690,00
1075	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	SABO	UNID	2	355,00	710,00
1076	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	SKF	UNID	1	370,00	370,00
1077	ROLAMENTO DE CARDAN	SKF	UNID	1	395,00	395,00
1078	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	SKF	UNID	2	410,00	820,00
1079	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	SKF	UNID	2	490,00	980,00
1080	ROLAMENTO EIXO PILOTO	FERSA	UNID	1	275,00	275,00
1081	ROLAMENTO LATERAL COROA	SKF	UNID	1	372,00	372,00
1082	ROLAMENTO MANGA EIXO	SKF	UNID	2	399,00	798,00

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

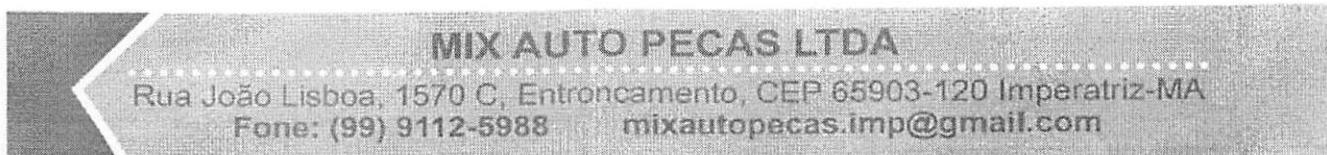
I083	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	SKF	UNID	2	390,00	780,00
I084	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	SKF	UNID	2	406,00	812,00
I085	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	VP8 PARTS	UNID	2	447,00	894,00
I086	SAPATA FREIO TRASEIRA	MASTER FREIO	UNID	4	496,00	1.984,00
I087	SATELITE DIFERENCIAL	SPICER	UNID	1	3.990,00	3.990,00
I088	SEMI EIXO	MOTO PECAS	UNID	2	947,00	1.894,00
I089	SERVO FREIO	TRW	UNID	1	962,00	962,00
I090	SILENCIOSO	EATON	UNID	1	411,00	411,00
I091	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	AESA	UNID	4	130,00	520,00
I092	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	REI	UNID	2	179,00	358,00
I093	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	MG FREIOS	UNID	4	782,00	3.128,00
I094	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	MG FREIOS	UNID	4	782,00	3.128,00
I095	TAMPA CUBO TRASEIRA	VANNUCCI	UNID	4	208,00	832,00
I096	TAMPA TANQUE COM CHAVE	ROCHESTER	UNID	1	119,00	119,00
I097	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	NAKATA	UNID	2	432,00	864,00
I098	TERMINAL DE BATERIA	FANIA	UNID	2	28,00	56,00
I099	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	UNID	2	365,00	730,00
I100	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	NAKATA	UNID	2	335,00	670,00
I101	TRAVA CUBO TRASEIRA	MERITOR	UNID	2	32,00	64,00
I102	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	MWM	UNID	2	36,00	72,00
I103	TRAVA MANGA EIXO	MWM	UNID	2	27,00	54,00
I104	TRAVA PINO PATIM FREIO	MWM	UNID	4	28,00	112,00
I105	VARETA ÓLEO COM BAINHA	VP8 PARTS	UNID	1	360,00	360,00
SUB TOTAL R\$ (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS);						126.000,00

1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	498.552,00
2	Secretaria Municipal de Educação	126.000,00
TOTAL GERAL R\$ (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS);		624.552,00

A EMPRESA: MIX AUTO PECAS LTDA, DECLARA QUE:

MIX AUTO PECAS
LTDA:5009136800018
0

Assinado de forma digital por MIX
AUTO PECAS
LTDA:50091368000180
Dados: 2024.04.09 16:33:18 -03'00'



1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS;

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS;

3. PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO;

4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021;

5. QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES-MA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIÇÃO DA REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE;

REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, AS NOSSAS EXPENSAS EM 10 DIAS, NO TOTAL OU EM PARTE, O OBJETO DO CONTRATO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DE SUA EXECUÇÃO OU DE MATERIAIS NELA EMPREGADOS (LEI Nº 14.133/2021, ART. II9);

PRAZO DE ENTREGA: SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, SOLICITADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE;

PRAZO DE GARANTIA: DO FABRICANTE;

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA Nº 0554-1

C/C Nº 163-5

FAVORECIDO: MIX AUTO PECAS LTDA

DADOS DA PESSOA COMPETENTE PARA ASSINAR O CONTRATO:

NOME: ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

CARGO/FUNÇÃO: TITULAR ADMINISTRADORA

CPF Nº 010.245.353-55

RG nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA

RESIDENTE E DOMICILIADO: RUA GUANABARA, Nº 97, BAIRRO: ENTROCAMENTO, CEP: 65913447, CIDADE: IMPERATRIZ-MA

E-MAIL: mixautopecas.imp@gmail.com

IMPERATRIZ - MARANHÃO, 09 DE ABRIL DE 2024.

MIX AUTO PECAS

Assinado de forma digital por MIX

AUTO PECAS LTDA:50091368000180

Dados: 2024.04.09 16:33:07 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA / CNPJ nº 50.091.368/0001-80

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO – TITULAR ADMINISTRADORA

RG nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA

CPF nº 010.245.353-55

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA

Fone: (99) 9112-5988

mixautopecas.imp@gmail.com

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L. C. MIRANDA MOREIRA - ME, CNPJ: 28.501.871/0001-08. Valor: R\$ 251.900,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e novecentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 11fea9e4d6a4866b81a314ecd939041

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L. C. MIRANDA MOREIRA - ME, CNPJ: 28.501.871/0001-08. Valor: R\$ 53.200,00 (Cinquenta e três mil e duzentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6a8d5fa96d882946869cf0dec01bca43

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MIX AUTO PECAS LTDA - ME, CNPJ: 50.091.368/0001-80. Valor: R\$ 498.552,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 34e0c642806fc860688214c724e31107

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MIX AUTO PECAS LTDA - ME, CNPJ: 50.091.368/0001-80. Valor: R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

Código identificador: a340b51273836e870f03eb420ca5b3af

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME, CNPJ: 41.934.608/0001-70. Valor: R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 266acb67d22a9f0a0c520d8d16e3c9d0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME, CNPJ: 41.934.608/0001-70. Valor: R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 9e33539db45ce643ec502c954a8b3f09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

PORTARIA N.º 100/GP, DE 16 DE MAIO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 100/GP, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA O SERVIDOR INDICADO PARA AUXILIAR TECNICAMENTE A FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art.76, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e ao art.17, §1º, da Lei Municipal nº 275, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art.1.º - Fica designado a servidora WILMARA CALVANTE RIBEIRO, NUTRICIONISTA, CPF: 660.598.522-20 com matrícula funcional nº 4687-1 lotado na Secretaria Municipal de Educação para auxiliar tecnicamente a Fiscal do Contrato n. 83/2024 junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2.º - A servidora designado fica dispensada de suas atividades de lotação originária, exclusivamente nos dias e horários necessários para o desenvolvimento dos trabalhos objeto da presente Portaria.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

